



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 19

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL

- DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS -

DESPACHO DO EXMO. SR. DIRETOR, DE 16.1.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

- Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3706775/79 - INVESTIMINAS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Belo Horizonte (MG)

- DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS -

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 15.1.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

- Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

3305162/78 - LONDONLEASE S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Adotada a denominação "LONDON MULTIPLIC S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL"
A.G.E. de 21.12.78

SOCIEDADES CORRETORAS

- Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3305193/79 - CAPITAL S/A - SOCIEDADE CORRETORA DE VALORES
De Curitiba (PR)

6819582/78 - CMB - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
De Porto Alegre (RS)
A.G.E. de 20.11.78

- Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

3305174/78 - MULTIPLIC S/A - SOCIEDADE CORRETORA
Adotada a denominação "LONDON MULTIPLIC S/A - CORRETORA DE VALORES"
A.G.E. de 21.12.78

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

- Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

3305161/78 - FINANCEIRA LONDRES S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Adotada a denominação "LONDON MULTIPLIC S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO"
A.G.E. de 21.12.78

- DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS -

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 16.1.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

BANCO DE INVESTIMENTOS

- Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

3305194/79 - BANCO NOVO RIO DE INVESTIMENTO S/A
Adotada a denominação "LONDON MULTIPLIC S/A BANCO DE INVESTIMENTO"
A.G.E. de 04.01.79

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

- Reforma de Estatuto:

3304288/78 - LAVRA - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
A.G.E. de 09.02.78

SOCIEDADE CORRETORA

- Aumento de Capital - Alteração Contratual:

3304330/78 - OTBASTO - CORRETORES DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$180.000,00 para Cr\$2.315.920,00
Instrumento de 06.04.78

SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

6819140/78 - MADEL MALCON S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
De Cr\$42.585.000,00 para Cr\$55.110.000,00
A.G.E. de 30.10.78

- Reforma de Estatuto:

7629051/79 - AUXILIUM S/A - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO.
A.G.E. de 18.12.78

6819310/78 - SIBISA FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
A.G.E. de 16.11.78

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

- Alteração Contratual:

7183901/78 - TECVAL - DISTRIBUIDORA TÉCNICA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 31.10.78

- DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS -

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 17.1.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE CORRETORA

- Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3305185/79 - DOBRE - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Recife (PE)

- DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS -

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 18.1.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES CORRETORAS

- Aumento de Capital - Alteração Contratual:

3304247/78 - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS ABELARDO COSTA LTDA.
De Cr\$7.000,00 para Cr\$200.000,00
Instrumento de 11.1.79

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolmento Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

— **Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

7629548/79 - WHITAKER - CORRETORA DE VALORES S/A
Em transformação para "CELTEC S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS"
De Cr\$10.000.000,00 para Cr\$20.000.000,00
A.G.E. de 3.1.79

— **Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:**

7629548/79 - WHITAKER - CORRETORA DE VALORES S/A
Adotada a denominação "CELTEC S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS"
A.G.E. de 3.1.79

— **Reforma de Estatuto:**

3304523/78 - COLMEIA S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 2.5.78

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA.

— **Alteração Contratual:**

7627133/78 - SINGER - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 1.12.78

**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Resolução nº5836 AVERBAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 5836 DE 22 DE JANEIRO DE 1979

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Averbar, nos termos da Resolução nº 3.244, constante do Boletim nº 525, publicado no Diário Oficial da União de 23.05.1968, à margem do registro de autorização de continuação de funcionamento na navegação interior fluvial e lacustre e de travessia, o aumento de capital social da firma ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., sediada em Belem, Estado do Pará, de Cr\$3.200.000,00 para Cr\$8.000.000,00, conforme alteração contratual de 26.12.1977.(Proc. A-78/27697).

MANOEL ABUD
Superintendente

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA**

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 020 de 19 de janeiro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

ALCIDES DUTRA DE LIMA, da função de Chefe da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia da SUNAB no Estado do Acre, código DAI-111.3, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 72 de 07.02.77, publicada no D.O.U. de 14 do mesmo mês e ano.

RUBEM NOE WILKE

Portaria n.º 021 de 19 de janeiro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

D E S I G N A R

ALTEVIR CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do emprego de Abastecimento LT-NS-937.A, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Inspeção e Fiscalização da

Delegacia da SUNAB no Estado do Acre, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

RUBEM NOÉ WILKE

PORTARIA SUNAB Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

remover "ex-officio", do Gabinete do Superintendente no Rio de Janeiro para o Gabinete do Superintendente no Distrito Federal, o Engenheiro Agrônomo CARLOS EURICO XAVIER DE CASTRO, requisita do do INCRA/MA.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

RUBEM NOÉ WILKE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 62 DE 19 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e, tendo em vista as conclusões aprovadas e o julgamento, constantes do Processo INCRA/BR nº 1.659/78,

RESOLVE

Dispensar, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, PERICLES MELLO DE SOUZA, Técnico em Colonização, Código LT 1012.A, Referência 29, da Tabela Permanente desta Autarquia.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, RESOLVE:

Nº 63 — Designar WILSON PEREIRA BRASIL, para exercer a função de confiança de Chefe da Assessoria de Segurança e Informações, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977, e a Portaria DASP/Nº 1703, de 6 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial, de 9 de novembro de 1978.

II — Revogar as Portarias nºs 836 e 837, de 17 de junho de 1974.

Nº 64 — Conceder dispensa, a partir de 12 de janeiro de 1979, a TEREZA MARIA JOSEFINA DE CASTRO AUTRAN DOURADO, Assistente Social, Código 930.A, Referência 40, da função de Assistente, DAI-112.3, da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional de Minas Gerais — CR-06, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 65 — Conceder dispensa, a partir de 09 de janeiro de 1979, a CORA MARTINS VIEIRA, Técnico de Administração, Código NS-923.B, Referência 52, da função de Assistente, DAI-112.3, do Serviço de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, da Secretaria de Pessoal, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 66 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Permanente deste Instituto, a CLÉA YVANISE GONÇALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo código SA.801.C, referência 32, matrícula nº 2.018.323 (Processo INCRA/CR-05/Nº 1017/77).

Nº 68 — Considerar dispensado, a partir de 14 de setembro de 1978, ELIAS FARHAT, Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.C, Referência 51, da função de Assistente, DAI-112.3, da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional do Paraná-CR-09, do Quadro Permanente deste Instituto.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01/67 de 04 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 20 de dezembro de mesmo ano:

Onde se lê:

"I - da Classe C, Referência 29, para Classe B, Referência 30,...

Leia-se

"I - da Classe C, Referência 29, para Classe D, Referência 30,....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAÍBA

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 1979

A Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal da Paraíba, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979:

A) No Quadro Permanente desta Escola

I — da classe C, referência 17, para a classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria código TP-1.202, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Gilvandro Gomes da Silva
- 2 — José Bonifácio Lins Falcão

B) Na Tabela Permanente desta Escola

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Odontólogo, código LT-NS-909, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — João Wanderley

II — da classe B, referência 20, para a classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1.201, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — João Ramalho da Silva. — Ivone Ferreira de Araújo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.275, DE 11 DE MAIO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 22.806/76, resolve:

Conceder dispensa ao servidor Adair Ricardo, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1.202.2, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 27 de setembro de 1978. — Celso de Vasconcellos Pinheiro.

PORTARIA Nº 3.382, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9.º, alínea "a", do Decreto nº 59.876, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 41/3.383/78, resolve:

Nos termos dos artigos 176, item II, Lei nº 6.481, de 1977, combinados com o artigo 9.º § 3.º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.182, de 1974, conceder aposentadoria ao Professor João Dias Pereira Gomes, cargo de Professor, Titular, M-401.6, do Quadro Permanente da UFMG, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas, com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 5/25 (cinco vinte e cinco avos) mais 4/5 (quatro quintos) dos Incentivos Funcionais I e VI, mais 4/5 (quatro quintos) dos Incentivos Funcionais II e V, por ter provado contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público, no período compreendido entre 19 de julho de 1945 e 20 de novembro de 1978. — Celso de Vasconcellos Pinheiro.

PORTARIA Nº 3.520, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9.º, alínea "a", do Decreto nº 59.876, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo 70/1944/78, resolve:

Nos termos dos artigos 176 item II, 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com redação dada pelo artigo 1.º da Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, conceder aposentadoria a funcionária Zélia Gomes Nery, no cargo de Técnico de Laboratório, NM-1005.7-32, do QP da UFMG, lotada na Faculdade de Medicina, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter provado contar trinta (30) anos de serviço público. — Celso de Vasconcellos Pinheiro.

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9.º, alínea "a", do Decreto nº 59.876, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 25.2534-78, resolve:

Conceder aposentadoria nos termos dos artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a" e 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com redação dada pela Lei nº 6.481/77, à funcionária Alda de Figueiredo Corrêa Rabelo, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.4-C, ref. 34, do QP da UFMG, lotada na Escola de Arquitetura, com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo acrescido do valor do código DAI-111.2, por ter provado con-

tar trinta (30) anos de serviço público e mais de dez (10) anos de função gratificada. — *Celso de Vasconcelos Pinheiro*.

PORTARIA N.º 89, DE 9 DE JANEIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9.º, alínea "a", do Decreto n.º 59.876, de 1966, tendo em vista Parecer da Comissão de Recursos, aprovado pelo Conselho Universitário, em revisão de 22 de dezembro de 1978, para o acréscimo de 4/25 (quatro vinte e cinco avos) mais 1/5 (um quinto) do Incentivo Funcional I ao provento de aposentadoria do Professor Aguilinaldo Sêrvulo Botelho, além do já aprovado, resolve:

De acordo com os artigos 187, parágrafo único, da Lei n.º 1.711/52, combinado com os artigos 101, item II, e 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1968, declarar a aposentadoria compulsória do Professor Aguilinaldo Sêrvulo Botelho, no cargo de Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, a partir de 22 de janeiro de 1977, com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10/25 (dez e vinte e cinco avos) mais 2/5 (dois quintos) do Incentivo Funcional I, mais 2/5 (dois quintos) dos Incentivos Funcionais II e V, na forma dos artigos 5.º e 9.º, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 6.182/74, visto haver completado em 21 de janeiro de 1977, setenta (70) anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) de serviço público, no período compreendido entre 2 de março de 1942 e 21 de janeiro de 1977, ficando, assim, retificada a Portaria n.º 802, de 29 de março de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 11 de abril de 1977, Seção I, Parte II, Página 1.410. — *Celso de Vasconcelos Pinheiro*.

PORTARIA N.º 103, DE 10 DE JANEIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9.º, alínea "a", do Decreto n.º 59.876, de 1966, tendo em vista o Parecer n.º PG-203-78, de 1.º de novembro de 1978, da Procuradoria Geral, no Processo n.º 41/3148/78, resolve:

Nomear para o cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do QP da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, a Professora Talita Ribeiro da Luz, ocupante do cargo de Professor Assistente, M-401.4, do mesmo Quadro e Lotação, aprovada em concurso de Títulos, cuja vacância se declara com esta Portaria. — *Celso de Vasconcelos Pinheiro*.

PORTARIA N.º 104, DE 10 DE JANEIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9.º, alínea "a", do Decreto n.º 59.876, de 1966, tendo em vista o Parecer n.º PG-203/78, de 1 de novembro de 1978, da Procuradoria Geral, no Processo n.º 41/3.148/78, resolve:

Admitir no emprego de Professor Adjunto, LT-M-401.5, da TP da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, o Professor Agostinho de Souza Parma, ocupante do emprego de Professor Assistente, LT-M-401.4, do mesmo Quadro e Lotação, aprovado em concurso de Títulos, cuja vacância se declara com esta Portaria. — *Celso de Vasconcelos Pinheiro*.

Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 3.457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes n.º 1.506, de 9 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13/01127/78 resolve:

Conceder dispensa à servidora Nely de Freitas Martins, ocupante do emprego de Agente de Portaria LT-TP-1202.1, da Tabela Permanente, da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, a partir de 9 de novembro de 1978. — *Francisco Cândido da Silva*.

PORTARIA N.º 2.579, DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes n.º 1.506, de 9 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 84-125-78, resolve:

Conceder dispensa à servidora Edméa Xavier da Costa, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 3 de julho de 1978. — *Francisco Cândido da Silva*.

PORTARIA N.º 2.625, DE 27 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes n.º 1.506, de 9 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13/00838/78, resolve:

Declarar vago o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1, da Tabela Permanente da UFMG, que era ocupado por Divino Cristiano de Araújo, na Escola de Veterinária, por motivo de rescisão por falecimento. — *Francisco Cândido da Silva*.

PORTARIA N.º 3.084, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes n.º 1.506, de 9 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 90-00137-78, resolve:

Conceder dispensa à servidora Bernadete Gonçalves Pereira, ocupante do emprego de Datilógrafo, LT-SA-802.2, da Tabela Permanente da UFMG, lotado no Hospital das Clínicas, a partir de 23 de outubro de 1978. — *Francisco Cândido da Silva*.

PORTARIA N.º 3.298, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

Conceder dispensa à servidora Bernadete Gonçalves Pereira, ocupante do emprego de Datilógrafo, LT-SA-802.2, da Tabela Permanente da UFMG, lotada no Centro Pedagógico, a partir de 24 de outubro de 1978. — *Francisco Cândido da Silva*.

PORTARIA N.º 3.377, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes n.º 1.506, de 9 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13-01104-78, resolve:

Por motivo de falecimento, considerar rescindido o Contrato de Trabalho do servidor Aureo dos Santos, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.2, da Tabela Permanente da UFMG, lotado anteriormente na Escola de Veterinária. — *Francisco Cândido da Silva*.

PORTARIA N.º 3.521, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes n.º 1.506, de 9 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar o servidor José Alves Pereira Gaia, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, LT-NS-922.4, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3 do Gabinete do Reitor, correlata com a Categoria Funcional de Técnico de Assuntos Educacionais indicada de acordo com o Decreto n.º 78.169, de 2 de agosto de 1978, ficando por esta alterada a Portaria n.º 3.345/78, quanto a denominação da função. — *Francisco Cândido da Silva*.

PORTARIA N.º 3.522, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Mi-

nas Gerais, no uso de atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.506 de 9 de junho de 1978, para exercer a função de Assistentente, código DAI-112.3 do Gabinete do Reitor, correlata com a Categoria Funcional de Técnico de Assuntos Educacionais indicada de acordo com o Decreto n.º 78.169, de 2 de agosto de 1978, ficando por esta alterada a Portaria n.º 3.345/78, quanto a denominação da função. — *Francisco Cândido da Silva*.

Designar a servidora Nilza de Melo, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.2-A, do Quadro Permanente da UFMG, para exercer a função de Chefe de Secretaria de Colegiado dos cursos na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, código DAI-111.2, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo, indicada de acordo com o Decreto n.º 78.169 de 2 de agosto de 1978. — *Francisco Cândido da Silva*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL N.º 28, DE 18 DE JANEIRO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar MARIA LUCIA DE CARVALHO CARVALHEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.C.34, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Licitação e Compras, Código: DAI-111.2, da Divisão de Material do Departamento de Administração, correlata com a categoria funcional indicada, de acordo com o Decreto n.º 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da aposentadoria concedida a Zélia Guerra.(C.I. n.º 07/79/DA/DM).

PROF. PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL
REITOR

PORTARIA DE PESSOAL N.º 29, DE 18 DE JANEIRO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1.º, parágrafo único do Decreto n.º 51.352, de 23 de novembro de 1961,

R E S O L V E

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 1.º, combinado com o artigo 178, item II, da Lei n.º 1.711/52, de acordo com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481, de 05 de dezembro de 1977, publicada no D.O. de 06 subsequente,

NELSON MENDES DA SILVA, matrícula n.º 2.067.025, no cargo de Artífice Especializado, Código: ART-701.B.20, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos proporcionais. (Processo UFPE n.º 4468/78).

PROF. PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL
REITOR

PORTARIAS DE PESSOAL DE 18 DE JANEIRO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade,

R E S O L V E

N.º 30 - Considerar rescindido, de acordo com o contido no artigo 482, letra i, da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 02.09.76, o contrato de trabalho do servidor TARCISIO CABRAL DE ARAUJO PEREIRA, ocupante do emprego de Professor Assistente, regido pela C.L.T., lotado no Departamento de Biologia Especial do Centro de Ciências Biológicas. (Processo UFPE n.º 7312/78).

N.º 31 - Considerar rescindido, de acordo com o contido no artigo 482, letra i, da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 02.01.75, o contrato de trabalho do servidor MARC ALBERT MATHIER KEMPF, ocupante do emprego de Professor Assistente, regido pela C.L.T., lotado no Departamento de Biologia Especial do Centro de Ciências Biológicas. (Processo UFPE n.º 7312/78).

PROF. PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL
REITOR

PORTARIA DE PESSOAL Nº 32, DE 18 DE JANEIRO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961,

R E S O L V E

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES LOPES DE SENA, matrícula nº.. 2.069.263, do cargo de Professor Assistente, EC-503.21, do Quadro Suplementar desta Universidade, a partir de 02 de setembro de 1978. (Processo UFPE nº 24.446/79).

PROF. PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL
REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 1979

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL NO EXERCÍCIO DA REITORIA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar IGNES FONTANA SCHMITT, ocupante do cargo de Tecnologista, NM-1018, Classe B, Referência 33, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com habilitação profissional de Técnico de Contabilidade, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Cadastro e Controle DAI-111.2, do Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Pesquisas e Pós-Graduação da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria nº 1.574, de 06 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

Professor Mário Rizzato
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 026/79

Re-Ratifica a Resolução nº 09/78, de 06.11.78.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, Inciso - XIV, da Lei 6.530, de 12.05.78;

CONSIDERANDO decisão da Plenária em sua sessão de 20.01.79,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Criar e instalar CONSELHOS REGIONAIS DE CORRETORES DE IMÓVEIS nos Estados de Mato Grosso do Sul, Ceará, Sergipe, Rio Grande do Norte, Pará e Amazonas.

§ Único - Os CONSELHOS REGIONAIS ora criados terão sedes e jurisdição nas seguintes regiões:

a) O Conselho Regional do Estado do Mato Grosso do Sul, designado CRECI - 14a. Região, com sede em Campo Grande, tem jurisdição também no Estado de Mato Grosso;

b) O Conselho Regional do Estado do Ceará, designado por CRECI - 15a. Região, com sede em Fortaleza, tem jurisdição também no Estado do Piauí;

c) O Conselho Regional do Estado de Sergipe, designado por CRECI - 16a. Região, com sede em Aracaju, terá jurisdição também sobre o Estado de Alagoas;

d) O Conselho Regional do Estado do Rio Grande do Norte, designado por CRECI - 17a. Região, com sede em Natal, terá jurisdição também no Estado da Paraíba.

e) O Conselho Regional do Estado do Pará, já criado pela Resolução nº 57/73, a ser instalado, com sede em Belém, designado por CRECI - 12a. Região, tem jurisdição também sobre o Estado do Maranhão e Território do Amapá.

f) O Conselho Regional do Estado do Amazonas, designado por CRECI - 18a. Região, com sede em Manaus, terá jurisdição também no Estado do Acre e nos Territórios de Roraima e Rondônia.

Artigo 2º - Esta Resolução revoga a de nº 09/78 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de janeiro de 1979

AREI ASSREUY

Presidente

(Nº 809 - 23-1-79 - Cr\$880,00)

PORTARIA COFECI Nº 01/79

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, 7º e 16 da Lei 6.530/78, regulamentada pelo Decreto nº 81.871/78, combinado com as disposições Regime tais aprovadas pela Resolução nº 10, de 25 de novembro de 1978,

CONSIDERANDO decisão da Sessão Plenária de 09 de setembro de 1978;

CONSIDERANDO as determinações da Portaria COFECI nº 01/78;

CONSIDERANDO decisão da Diretoria em reunião realizada em 10.01.79;

R E S O L V E :

1 - Ratificar todos os atos administrativos praticados na força da citada Portaria COFECI-01/78, pelo Senhor Ibrahim Wadih Kouri, inclusive as providências mencionadas no Ofício - Creci-la. Região, nº I/064/78, de 09 de novembro de 1978;

2 - Homologar todos os atos baixados no sentido da apuração de irregularidades praticadas na administração do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 1a. Região, bem como, confirmar todos os poderes necessários à imediata normalização da vida do aludido Creci.

3 - Fixar a data de 15 de abril do corrente ano para termo da presente intervenção.

4 - Determinar que, observadas as disposições da Resolução nº 02/78, seja até aquela data, aberto e encerrado o processo eleitoral para constituição do novo Conselho, cujo mandato terá início em 15 de maio de 1979.

Brasília, 11 de janeiro de 1979

AREI ASSREUY

Presidente

(Nº 810 - 23-1-79 - Cr\$880,00)

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO-25/78

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da Diretoria, em sua X reunião ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 1978, "ad referendum" do Plenário da Autarquia,

Considerando que a Decisão CFO-11, de 30 de abril de 1977, para propiciar os pagamentos das gratificações aos Conselheiros Federais e Regionais definiu "sessão remunerada" a reunião plenária do CFO ou do CRO que for devidamente convocada, com "Ordem do Dia", em que haja "quorum" e os trabalhos se realizem na forma previamente estabelecida;

Considerando que os Conselhos somente poderão realizar "sessões remuneradas", obedecendo as disponibilidades de seus próprios recursos financeiros;

Considerando que já decorreu tempo suficiente que permitiu ao Conselho Federal de Odontologia análise das reais necessidades de realização de reuniões plenárias dos Conselhos Regionais, as quais, no período, não passaram de 2 (duas) por mês; e,

Considerando que cabe ao Conselho Federal de Odontologia zelar pelo bom funcionamento dos Conselhos Regionais, estabelecendo as normas que se tornem necessárias,

DECIDE:

Art. 19. Os Conselhos Federal e Regionais de Odontologia poderão realizar, no máximo, 2 (duas) "sessões remuneradas" por mês.

§ 19. Somente poderão efetuar pagamento de "jetton" aos Conselheiros, aqueles Conselhos que possuam suprimentos próprios para cobertura de suas despesas no mesmo exercício, vedado o pagamento em exercício posterior como restos a pagar.

§ 29. O Conselheiro Suplente só fará jus ao "jetton" quando estiver substituindo um efetivo e, após ser empossado no cargo.

Art. 29. É vedado pagamento de "jetton" aos membros das Diretorias Provisórias designadas nos termos do art. 53, do Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, bem como aos membros de quaisquer comissões.

Art. 39. Mensalmente, os Conselhos Regionais que promoverem "sessões remuneradas" deverão remeter ao CFO a respectiva "Ordem do Dia".

Art. 49. O artigo 39, do Decreto nº 69.382, de 19.01.71, não se aplica aos Conselhos de Odontologia, sendo, portanto, vedado que, além do "jetton", se pague a gratificação ao cirurgião-dentista secretário do colegiado.

Art. 59. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1978

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento do Pessoal

PORTARIA N.º 1, DE 8 DE
JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria n.º 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Ofício SRAL/DRAP/398 de 1977, e o disposto na alínea b, do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, designar Roberto Duarte Quintella Cavalcanti, ocupante do cargo de Químico, código NS-921, classe B, referência 45, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção de Tecnologia da Divisão de Assistência à Produção da Superintendência Regional de Alagoas, código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975. — Joaquim Ribeiro de Souza — Diretor do Departamento de Pessoal.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 02-79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º — Admitir o registro, no Instituto Brasileiro do Café, de novas firmas exportadoras de café, uma vez comprovado, pelas requerentes, que seu capital social integralizado é de valor igual ou superior a 50.000 (cinqüenta mil) vezes o maior valor de referência, instituído por força da Lei número 6.205, de 29 de abril de 1975 (Art. 2º — Parágrafo único), em vigor na data do requerimento.

Art. 2º — Além de preencher o requisito constante do Art. 1º, acima, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, contendo a solicitação para o registro pretendido;

b) exemplar no Diário Oficial que contenha a ata da Assembléia Geral

ou a transcrição da escritura pública de constituição, bem como atas de Assembléias Gerais que tenham introduzido modificações no estatuto da Sociedade e da que elegeu a Diretoria em exercício, quando se tratar de Sociedade Anônima, e as respectivas certidões de arquivamento na Junta Comercial;

c) exemplar do contrato social e de suas alterações, devidamente arquivados na Junta Comercial, quando se tratar de firma coletiva de responsabilidade limitada;

d) declaração atualizada do registro na Junta Comercial, quando se tratar de firma individual;

e) alvará de localização;

f) certidão de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial ... (I. N. P. I.);

g) certificado de registro no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.) do Ministério da Fazenda;

b) fichas modelo IBC 15-68 (marcas e autógrafos); IBC 15-69 (cadastro) e IBC 15/70 (procurações), devidamente preenchidas,

i) certidões negativas de protestos de títulos e de ações executivas das firmas requerentes, dos respectivos cotistas ou diretores e procuradores;

j) atestados de idoneidade moral e financeira dos cotistas ou diretores das firmas requerente, fornecidos por 3 (três) estabelecimentos bancários;

k) demonstração de que a empresa dispõe de estrutura comercial capaz de promover a exportação de pelo menos, 60.000 (sessenta mil) sacas de café por ano.

Brasília (DF), 17 de janeiro de 1979.
— Camillo Calazans de Magalhães —
Presidente.

INSTRUÇÃO DE EXPORTAÇÃO N 02-79

1. Torno público que será mantido, no Instituto Brasileiro do Café, o registro concedido às seguintes firmas exportadoras, por terem atendido às exigências do Artigo 2º, da Resolução número 01-78, de 18.1.78, ou preenchido uma das condições de que tratam os Incisos I e II, ou ainda por se beneficiarem do disposto no Inciso III do Artigo 1º, da Resolução nº 01-79, de 2 de janeiro de 1979:

01 — Alberto Ferreira S. A. — Comissão e Exportadora

02 — Alpha Café Solúvel S. A.

03 — Anderson Clayton S.A. — Indústria e Comércio

04 — Apolo Exportadora e Agrícola S. A.

05 — Barretto Holl — Comissão e Exportadora Ltda.

06 — B. Oliveira & Cia. Ltda.

07 — Brandão, Filhos S.A. — Comércio, Indústria e Lavoura

08 — Cacique Exportadora e Importadora S.A.

09 — Café Solúvel Brasília S. A.

10 — Café Solúvel Vigor S.A.

11 — Cafeira Santo Eduardo S.A.

12 — Casa Exportadora Neumann Gepp S.A.

13 — Coca-Cola Indústrias Ltda.

14 — COCAM — Companhia de Café Solúvel e Derivados

15 — COIMEX — Comércio Importação e Exportação Ltda.

16 — Comercial e Exportadora J. Marino S.A.

17 — Comissão Exportadora e Importadora "COMEXIM" S.A.

18 — Companhia Brasileira de Entrepostos e Comércio — COBEC

19 — Companhia Cacique de Café Solúvel

20 — Companhia de Comércio Exterior — COFFEX

21 — Companhia Iguazu de Café Solúvel

22 — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Nestlé

23 — Companhia Malzoni de Comércio Exterior

24 — Companhia Mogi de Café Solúvel

25 — Companhia Santa Cruz de Exportação

26 — Companhia União dos Refinadores — Açúcar e Café

27 — Cooperativa Agrária de Cafeicultores do Sul e de São Paulo Ltda.

28 — Cooperativa Agrícola de Cotia — Cooperativa Central

29 — Cooperativa Central Agrária da Alta Paulista

30 — Cooperativa Central Agro-Pecuária Campinas

31 — Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de São Manuel

32 — Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Pinhal Ltda.

33 — Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Mococa — Agrícola Pecuária e Industrial

34 — Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Garça

35 — Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda.

36 — Cooperativa Mista Agropecuária Conquistense Responsabilidade Limitada

37 — Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Guaxupé

38 — Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Poços de Caldas

39 — Correia Ribeiro S.A. — Comércio e Indústria

40 — Cunha Bueno S.A. — Comercial e Comissão

41 — Dantas Reiner Importadora e Exportadora S.A.

42 — Del Rey S.A. — Importação e Exportação

43 — Domínio S.A.

44 — Erminio Zozzo — Comércio Importação e Exportação S.A.

45 — Este Asiático — Comércio e Indústria Ltda.

46 — Esteve Irmãos S.A. — Comércio e Indústria

47 — Exportadora e Importadora Barbosa S.A.

48 — Exportadora e Importadora Marubeni Colorado S.A.

49 — Fazenda São Isidro S.A. — Agricultura e Comércio

50 — Fazendas Florita Duice S.A. — Agricultura e Comércio

51 — Fenelon Machado S.A. — Exportação e Importação

52 — Finasa Acl de Comércio Exterior

53 — Intercoffee S.A. — Comissão e Exportadora

54 — Intercontinental de Café S.A.

55 — Irmãos Ribeiro — Comércio e Exportação de Café Ltda.

56 — Itaipu S.A. — Comércio Importação e Exportação

57 — Jahu Comissão e Comercial S. A.

58 — Leon Israel Agrícola e Exportadora Ltda.

59 — Marcelino Martins & E. Jomnaton Exportadores S.A.

60 — MC. Fadden & Cia. Ltda.

61 — BC. Kmlay S.A.

62 — Mercantil de Café S.A.

63 — Mitsubishi Shoji do Brasil SA

64 — Mitsui Yoshioka do Brasil SA — Agro Industrial Exportadora

65 — Miyazaki S.A. — Comercial Agrícola

66 — Ouro Fino — Importadora Exportadora S.A.

67 — Perácio Exportadora Café S.A.

68 — Petrobrás Comércio Internacional S.A. — INTERBRAS

69 — GROCAFÉ — Comércio Exterior Ltda.

70 — PROES — Produtores Exportadores SA

71 — Real S.A. — Comércio Importação e Exportação

72 — Rol Doce Café S.A. — Importadora e Exportadora

73 — Rovel S.A. — Comércio e Indústria

74 — SANBRA — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.

75 — Santa Luzia Comissão e Exportadora de Café Ltda.

76 — Sociedade Exportadora Califórnia Ltda.

77 — Sociedade Exportadora e Importadora Citoma Ltda.

78 — Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

79 — STOCKLER — Comercial e Exportadora de Café S.A.

80 — TIMBER S. A. — Industrial Comercial e Exportadora

81 — Trader S.A.

82 — TRISTAO — Companhia de Comércio Exterior

83 — UNICAFÉ — União Exportadora de Café S.A.

84 — Usicafé S.A. — Comissão e Exportadora

85 — Volkart Irmãos Ltda.

2. Foram cancelados os registros das firmas exportadoras cujos nomes não constam desta Instrução de Exportação (IE), de acordo com o disposto no Artigo 3º, da mesma Resolução número 01-79, de 02 de janeiro de 1979.

Rio de Janeiro (RJ), 17 de janeiro de 1979. — Delauro de Oliveira Baumgratz, Diretor de Exportação.

RESOLUÇÃO Nº 03-79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º — Serão cancelados os registros das firmas exportadoras de café cujo capital social integralizado, em 31 de dezembro de cada ano, seja inferior a 25.000 (vinte e cinco mil) vezes o maior

"valor de referência" (Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975 — Art. 2º Parágrafo único), vigente naquela data.

Art. 2º — Serão igualmente cancelados os registros das firmas exportadoras de café que não realizarem ope-

rações de exportação num período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Brasília (DF), 17 de janeiro de 1979.
— *Camilo Calazans de Magalhães* —
Presidente.

Ofício nº 097-79 — Agência Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 3 de 09 de janeiro de 1979

Altera a Circular SUSEP nº 02/67.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do Processo SUSEP nº 015.085/74;

R E S O L V E:

1. Inserir o subitem 14.1 no item 14 da Circular SUSEP nº 02/67, conforme abaixo:

"14.1 - Inclui-se, ainda, neste item, o Seguro Incêndio Residencial Facultativo a Primeiro Risco Absoluto, contratado por apólice ou bilhete."

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amara

CIRCULAR N.º 04 de 10 de janeiro de 1979

Altera Condições Especiais do Seguro Penhor Rural de Bancos Particulares e Outras Instituições Financeiras (Circular SUSEP 51/78)

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001566/74;

R E S O L V E:

1. Alterar as Condições Especiais do Seguro Penhor Rural de Bancos Particulares e Outras Instituições Financeiras, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amara

ANEXO À CIRCULAR Nº 04/79

ALTERAÇÕES À CIRCULAR SUSEP Nº 51/78

1 - Acrescentar à Cláusula de Cálculo e Pagamento do Prêmio os subitens:

8.5 - É facultada a cobertura de bens dados em garantia de financiamentos plurianuais, com prazos superiores a 18 meses e até 60 meses (5 anos).

8.5.1 - Nesta hipótese, o prêmio deve ser pago adiantadamente e de uma só vez, contra a apresentação do Certificado de Seguro e determinado pela aplicação dos coeficientes discriminados na tabela seguinte sobre o calculado conforme subitem 8.1.

TABELA DE PRAZO LONGO

MESES	COEFICIENTES
24	1,90
30	2,33
36	2,71
42	3,09
48	3,44
54	3,79
60	4,10

8.5.2 - Para prazos acima de 18 meses, não previstos na tabela, deverão ser aplicados os coeficientes relativos aos prazos imediatamente superiores.

8.5.3 - Nos casos de cancelamento, consequências da liquidação antecipada da dívida ou por liberação e/ou substituição de garantia será devida a devolução de prêmio. Neste caso, o prêmio a devolver será o resultante da diferença entre o prêmio pago, referente ao prazo original de contrato e o prêmio devido até a data do cancelamento, calculados com a aplicação da TABELA DE PRAZO LONGO, observado o disposto no subitem 8.5.2.

CIRCULAR N.º 06 de 11 de janeiro de 1979

Altera dispositivos das Normas de Seguros Aeronáuticos (Circular SUSEP nº 07/75).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 001.08217/78;

R E S O L V E:

1. Aprovar a cobertura da perda, dano ou avaria da bagagem ou objetos que o passageiro ou tripulante conservar sob sua guarda, procedendo-se às necessárias alterações nas condições do Aditivo "B" e da Tarifa Aeronáuticos (Circular SUSEP nº 07/75), de conformidade com as disposições anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amara

ANEXO À CIRCULAR Nº 06/79

1º) inclusão no Quadro das Responsabilidades do Aditivo "B", nos itens 1. PASSAGEIROS e 2. TRIPULANTES, de subitens 1.1 e 1.2, bem como 2.1 e 2.2, respectivamente, conforme segue.

ADITIVO "B"

GARANTIA "R.E.T.A."

RESPONSABILIDADE DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO

C L A S S E	L I M I T E S		P/AERO-NAVE
	UNITÁRIO	CR\$	
1. <u>PASSAGEIROS</u> (pagos ou gratuitos)			
1.1 - em caso de MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE (parcial ou total), INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, ASSISTÊNCIA MÉDICA e DESPESAS SUPLEMENTARES, (até 200 vezes o M.V.R.*)	p/pas.	até	
1.2 - por perda, dano ou avaria da bagagem do passageiro (de acordo com a seguinte expressão): (20x1/3 M.V.R.* + 4xM.V.R.*)	p/pas.	até

QUADRO DAS RESPONSABILIDADES			P/AERONAVE
CLASSE	LIMITES		
		UNITÁRIO	CR\$
2. TRIPULANTES			
2.1 - em caso de MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE (parcial ou total), INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, ASSISTÊNCIA MÉDICA e DESPESAS SUPLEMENTARES, (até 200 vezes o M.V.R.*)	p/trip. até		
2.2 - por perda, dano ou avaria da bagagem do tripulante (de acordo com a seguinte expressão): (20x1/3 M.V.R.* + 4xM.V.R.*)	p/trip. até	
3. PESSOAS E BENS NO SOLO			
a) por MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE (parcial ou total), INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, ASSISTÊNCIA MÉDICA e DESPESAS SUPLEMENTARES (até 300 vezes o M.V.R.*)	p/vítima até		(
b) por DANOS MATERIAIS a bens de terceiros			(
4. DANOS POR COLISÃO OU ABALROAMENTO			
Responsabilidade pelos danos causados à aeronave abalroada, por culpa comprovada:			(
1. por MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE (parcial ou total), INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, ASSISTÊNCIA MÉDICA e DESPESAS SUPLEMENTARES, de passageiros, (até 400 vezes o M.V.R.*)	p/pas. até		(.....
idem de tripulante	p/trip. até		(
por perda, dano ou avaria da bagagem do passageiro (duas vezes a seguinte expressão): [20x1/3 M.V.R.* + 4xM.V.R.*]	p/pas. até		(
por perda, dano ou avaria de carga manifestada: 2 vezes 1/3 M.V.R.*	p/Kg		(
2. valor dos reparos ou da reposição da aeronave abalroada			(
3. lucros cessantes, na base de 10% do item 2			(
LIMITE MÁXIMO POR ACIDENTE P/AERONAVE		CR\$

(*) Como M.V.R. entende-se o Maior Valor de Referência vigente no país.

2º) alteração da redação do próprio Aditivo "B", com mudança no texto sob o título RESPONSABILIDADE DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO, subitem 1.1, para o seguinte:

RESPONSABILIDADE DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO

1 - Respeitados os limites "Unitário" e "Por Aeronave", indicados no "Quadro das Responsabilidades", a Seguradora garante reembolsar o Segurado de toda e qualquer indenização por danos pessoais ou materiais causados pela (s) aeronave (s) caracterizada (s) nesta apólice, a que o mesmo vier legalmente a ser obrigado a pagar com fundamento em dispositivo do "Código Brasileiro do AR" (C.B.A.), Convenções Internacionais devidamente ratificadas pelo Governo Brasileiro e decisões judiciais estrangeiras após homologação pelo Poder Judiciário, desde que aplicável ao mesmo acidente, obedecidas as "Condições Gerais" da apólice e as "Condições Especiais" deste Aditivo e de seus Endossos ficando, porém, a responsabilidade da Seguradora por esta Garantia circunscrita ao "Limite Máximo por Acidente" por aeronave estabelecido, correndo por conta do Segurado qualquer excesso que se verificar.

1.1 - Todavia, no caso de elevação do maior valor de referência em vigor no Brasil, os limites "Unitário" e "Por

Aeronave" serão elevados na mesma proporção de elevação daquele valor, observado o seguinte:

I) em se tratando de Linhas Regulares de Navegação Aérea, para as Classes 1 e 2 deverão ser aplicadas as disposições tarifárias em vigor;

II) nos demais casos, inclusive para as Classes 3 e 4 de Linhas Regulares de Navegação Aérea; a elevação da queles limites se processará sem o pagamento de qualquer prêmio adicional.

3º) alteração ainda do texto do próprio Aditivo "B" com a modificação do subitem 3.2 pela inclusão de letra e) no subitem 3.2.1 e de mesma letra e) no subitem 3.2.2:

3.2 - Ocorrendo um acidente, a Seguradora se obriga a reembolsar o Segurado.

3.2.1 - Em relação aos PASSAGEIROS (transporte remunerado ou gratuito):

a) em caso de morte: da quantia paga aos beneficiários, circunscrita ao "Limite por Pessoa", constante da Classe 1 do "Quadro das Responsabilidades" desta Garantia;

b) em caso de invalidez permanente: da quantia paga, calculada de conformidade com a Tabela de Invalidez constante desta Garantia, circunscrita ao "Limite por Pessoa";

b.1) se, depois do pagamento de uma indenização por invalidez permanente, sobrevier a morte do acidentado, ainda em consequência do acidente, a Seguradora pagará a diferença entre a importância já paga e o "Limite por Pessoa";

c) em caso de assistência médica e despesas suplementares: das despesas relativas ao tratamento médico ou cirúrgico por médico legalmente habilitado, inclusive internação em hospital;

d) em caso de incapacidade temporária: das diárias de 1% (hum por mil) do "Limite por Pessoa" e até o máximo de 100 (cem) que tiverem sido pagas ao acidentado por ter este, em consequência do acidente e por prescrição médica, ficado inibido de exercer suas atividades normais;

e) em caso de perda, dano ou avaria da bagagem e objetos que o passageiro conservar sob a sua guarda:

e.1) bagagem: a responsabilidade da seguradora se limita à quantia calculada por quilo, à base de 1/3 (um terço) do maior valor de referência vigente no País;

e.2) objetos que o passageiro conservar sob a sua guarda: a responsabilidade da seguradora não excederá à quantia equivalente a 4 (quatro) vezes o maior valor de referência vigente no País;

3.2.2 - Em relação aos Tripulantes

a) em caso de morte: da quantia paga aos beneficiários, circunscrito ao "Limite por Pessoa", constante da Classe 2, do "Quadro das Responsabilidades" desta Garantia;

b) em caso de invalidez permanente: da quantia paga, calculada de conformidade com a Tabela de Invalidez constante desta Garantia, circunscrita ao "Limite por Pessoa";

b.1) se, depois do pagamento de uma indenização, por invalidez permanente, sobrevier a morte do acidentado, ainda em consequência do acidente, a Seguradora pagará a diferença entre a importância já paga e o "Limite por Pessoa";

c) em caso de assistência médica e despesas suplementares: das despesas relativas ao tratamento médico ou cirúrgico por médico legalmente habilitado, inclusive internação em hospital;

d) em caso de incapacidade temporária: das diárias de 1% (um por mil) do "Limite por Pessoa" e até o máximo de 100 (cem) que tiverem sido pagas ao acidentado por ter este, em consequência do acidente e por prescrição médica, ficado inibido de exercer suas atividades normais;

e) em caso de perda, dano ou avaria da bagagem e objetos que o tripulante conservar sob a sua guarda:

e.1) bagagem: a responsabilidade da seguradora se limita à quantia calculada por quilo, à base de 1/3 (um terço) do maior valor de referência vigente no País.

e.2) objetos que o tripulante conservar sob a sua guarda: a responsabilidade da seguradora não excederá à quantia equivalente a 4 (quatro) vezes o maior valor de referência vigente no país;

NOTA - A cobertura acima, para bagagem e objetos que o passageiro ou tripulante conservar sob a sua guarda, conforme letra e) dos subitens 3.2.1 e 3.2.2, prevalece da seguinte forma:

a) nas aeronaves de Linhas Regulares de Navegação Aérea ou de Linhas Aéreas Regionais, conforme indicado;

b) nas demais aeronaves: a cobertura não abrange os riscos de roubo e extravio;

49) alteração da Tarifa de Seguros Aeronáuticos - ANEXO nº 2 - TAXAS PARA A GARANTIA RETA - CLASSES 1 e 2, da seguinte forma:

a) renumeração do subitem 1.3 para 1.4;

b) inclusão de subitens 1.3 e 1.3.1 com as seguintes redações:

(1 - LINHAS REGULARES DE NAVEGAÇÃO AÉREA)

1.3 - É permitida a cobertura de bagagem de passageiro e de tripulante, mediante consulta prévia aos órgãos competentes.

1.3.1 - Para o estabelecimento da taxa ou prêmio devido pela empresa de Linhas Regulares, de âmbito nacional ou de âmbito regional, deverá ser fornecida a experiência que for solicitada pelos mencionados órgãos.

59) modificação da mesma Tarifa de Seguros Aeronáuticos - ANEXO Nº 2 TAXAS PARA A GARANTIA RETA - CLASSES 1 e 2, (2 - DEMAIS PESSOAS OU ENTIDADES), com a manutenção do texto do subitem 2.1, renumeração dos subitens 2.2, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 para 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, respectivamente, e inclusão de subitens 2.2, 2.2.1 e 2.2.2, tudo resultando na redação abaixo:

2 - Demais pessoas ou entidades

2.1 - O prêmio anual devido será o resultante da aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao limite por acidente.

2.2 - É permitida a cobertura de bagagem de passageiro e de tripulante, mediante consulta prévia aos órgãos competentes.

2.2.1 - O prêmio anual devido será o resultante da aplicação da taxa de 1.1% (um inteiro e um décimo por cento) ao limite por acidente.

2.2.2 - A taxa acima poderá ser elevada, em casos especiais, a critério dos órgãos competentes, se a experiência observada for considerada desfavorável.

2.3 - O limite por acidente é o produto do número de assentos a serem ocupados por passageiros e por tripulantes, ou somente por passageiros, pelo capital segurado estipulado para cada uma dessas pessoas.

2.3.1 - No caso de exclusão dos tripulantes da cobertura do seguro, os assentos correspondentes aos mesmos não devem ser considerados.

2.3.2 - O capital segurado por pessoa será, no mínimo, igual ao montante determinado pelo Código Brasileiro do Ar.

2.3.3 - Na hipótese de serem adotados capitais segurados diferentes para passageiros e para tripulantes, tais capitais deverão ser indicados discriminadamente.

PORTARIA nº 10 de 09 de janeiro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Fazer cessar, a partir de 03 de novembro de 1978, os efeitos da Portaria nº 297, de 25 de agosto de 1975, publicada no Diário Oficial de 09 de setembro de 1975, que designou NILDA DE ALMEIDA GARCIA, Técnico de Contabilidade "A", matr. LTO176, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Atualização e Controle dos Limites Técnicos, da Divisão de Controle dos Limites de Operações, do Departamento de Controle Econômico, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 11 de 09 de janeiro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Fazer cessar os efeitos, a partir de 02 de janeiro de 1979, da Portaria nº 114, de 03 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial de 13 de junho de 1977, que designou NICEA DE OLIVEIRA REIS, matr. LTO112, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Substituto Eventual do Assistente do Diretor da Diretoria Geral, código LT-DAI-112.3, desta Autarquia.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 12 de 09 de janeiro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Fazer cessar, a partir de 31 de outubro de 1978, os efeitos da Portaria nº 308, de 29 de agosto de 1975, publicada no Diário Oficial de 11 de setembro de 1975, que designou JOSÉ LEAL DE MATOS, Economista "B", matr. LTO227, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Estudos de Mercado, da Divisão de Análise Econômica, do Departamento de Controle Econômico, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 14 de 11 de janeiro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar TEREZA HELENA MIRANDELA DE VASCONCELLOS BARROS, Agente Administrativo "B", matr. LTO024, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Substituto Eventual do Secretário do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAI-111.1, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

2. Em consequência, cessar os efeitos da Portaria nº 273, de 29 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro

de 1978, que designou SÔNIA MARIA CURTINHAS DA CUNHA, matr. LT0209, para exercer a aludida função.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA Nº 15 de 12 de janeiro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5, da Instrução Normativa nº 46, do DASP, de 19 de agosto de 1975, e de acordo com o que consta do Processo SUSEP nº 001-09955/78,

R E S O L V E

Designar MUCIO VILELA DA SILVA, Técnico de Contabilidade de "A", matr. LT0180, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo Geral, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia, em caráter provisório, em quanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, correlata com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

ALPHEU AMARAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

PORTARIA Nº 541-N, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente da Fundação Nacional do Índio, no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos, e considerando o que consta no Processo FUNAI-BSB-4.665-78, resolve:

1 — Ficam declaradas como áreas de ocupação dos índios Kaxarari, localizados nos Municípios de Lábrea — Estado do Amazonas e Porte Velho — Território Federal de Rondônia, as terras contidas nos limites a seguir descritos:

Norte — Inicia no Ponto A, de coordenadas aproximadas 09°17'20"S e 66°24'50"WGr., situado na confluência do Igarapé Calacaiá, quando atinge a margem esquerda do Igarapé Macureném; daí a montante pelo citado Igarapé localiza-se o Ponto B, de coordenadas aproximadas 09°12'40"S e 66°14'32"WGr.

Leste — Do Ponto B, a montante, pelo Igarapé Macureném, localiza-se o Ponto C, de coordenadas aproximadas 09°25'37"S e 66°09'58"WGr., situado na nascente do citado Igarapé; daí, segue em linha reta e seca até atingir o Ponto D, de coordenadas aproximadas 09°27'20"S e 66°10'30"WGr., situado na nascente de um Igarapé sem nome afluente da margem esquerda do Igarapé Tawauriá, descedo a jusante passando pela confluência com o Igarapé Tawauriá e por este a jusante até sua confluência com o Igarapé Azul e por este jusante até atingir a confluência do Igarapé sem nome, afluente da margem direita, no Ponto E, de coordenadas aproximadas 09°31'50"S e 66°12'22"WGr., daí, por este Igarapé o

contante até sua cabeceira, no Ponto F, de coordenadas aproximadas 09°32'55"S e 66°13'10"WGr., daí, em linha reta e seca até atingir a cabeceira do Igarapé Barrinha no Ponto G, de coordenadas aproximadas 09°34'00"S e 66°14'10"WGr.

Sul — Do Ponto G, em linha reta e seca até atingir o Ponto H, de coordenadas aproximadas 09°34'57"S e 66°22'10"WGr., situado na confluência de um braço formador do Igarapé Maloca, e por este a jusante até sua confluência com o Igarapé Azul e por este a montante até sua cabeceira no Ponto I, de coordenadas aproximadas 09°32'22"S e 66°24'58"WGr., daí, em linha reta e seca até atingir a cabeceira do Igarapé sem nome afluente da margem esquerda do Igarapé Remancim no Ponto J, de coordenadas aproximadas 09°32'37"S e 66°25'57"WGr., daí, a jusante até atingir a confluência com o Igarapé Remancim no Ponto K, de coordenadas aproximadas 09°30'40"S e 66°28'50"WGr.

Oeste — Do Ponto K, pelo Igarapé Remancim a montante até sua cabeceira, localiza-se o Ponto L, de coordenadas aproximadas 09°23'56"S e 66°25'23"WGr., daí, em linha reta e seca até atingir o Ponto M, de coordenadas aproximadas 09°24'56"S e 66°24'54"WGr., situado na nascente de um Igarapé sem nome, afluente da margem esquerda do Igarapé Calacaiá e por este a jusante, passando pela confluência com o Igarapé Calacaiá e por este até atingir a confluência com o Igarapé Macureném no Ponto A, inicial do presente descritivo.

2 — São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas nas áreas descritas no item anterior, estranhas aos grupos indígenas que nelas habitam. — *Ismarh de Araújo Oliveira*

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

RELAÇÃO Nº 119

ATO DO PRESIDENTE

PT IAPAS/PR-nº 730, de 19-1-79. — O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no item 11 da PT/MPAS nº 838, de 19-9-77, e na forma do artigo 67 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Nomear com a concordância dos Presidentes do INAMPS e do INPS, o servidor ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA PINTO, matr. 188.980, Técnico de Laboratório, Ref. 28, para exercer o cargo em comissão de Agente da Previdência Social, na cidade de Rio Branco-AC, Código DAS-101.1, nº 31.00.815, mantido na estrutura originária pelo item

5, da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da OIS-SACr-nº 21/76, que designou o mencionado servidor para a função de confiança de Assistente Substituto do Sr. Superintendente do extinto IPASE, no Acre, Código DAI-112.3, nº 23.73.221.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

PROCURADORIA REGIONAL

ATOS DA PROCURADORA

PORTARIAS:

A PROCURADORA REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 35, inciso XI, do anexo II da PT/GM/MPAS nº 954/78.

R E S O L V E:

PT IAPAS/BARG-nº 27, de 7-12-78 - Dispensar, o servidor BENEDITO DE SOUZA SILVA, matr. 66.047, Procurador Autárquico, Ref. 43, da função de Chefe do Serviço de Consultoria da Dívida Ativa, Falências e Concordatas, Código DAI-111.2, número 22.02.407.

PT IAPAS/BARG-nº 28, de 7-12-78 - Designar o servidor CARLOS NUNES GONÇALVES, matr. 10.605, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, Ref. 43, para exercer a função de Chefe do Serviço de Consultoria e Dívida Ativa, Falências e Concordatas, Código DAI-111.2, nº 22.02.407.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PEDP-nº 16, de 28-11-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 415-000/01321, de 31-10-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria por tempo de serviço de acordo com o art. 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, com as vantagens previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a IVO PALMEIRA GUIMARÃES, matr. 20.037, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da Ref. 47, acrescidos das demais vantagens prevista na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATO DE AGENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MADUREIRA

PT IAPAS/GRJMD-nº 69, de 2-1-79 - O AGENTE EM MADUREIRA, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispar, o servidor JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA FILHO, matr. 12.106, Agente Administrativo, Ref. 34, da função de Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.2, nº 12.05.736, que vinha exercendo na Agência da Previdência Social em Madureira, no Estado do Rio de Janeiro, conforme PT/CRJMD-nº 3, de 20-6-78, publicada no BS-IAPAS nº 84, de 2-8-78.

DIREÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP-nº 05, de 17-1-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, usando da atribuição que lhe confere o item I, inciso IX, alínea "g.i.", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e com base no que contém o Processo IAPAS/DG nº 1.011.115/79,

R E S O L V E:

Conceder, na forma do disposto no artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, aposentadoria por tempo de serviço ao servidor MARCELLO MÁRCIO DE MEDEIROS ANCOVERDE, matr. nº 31.328, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605.4, Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, lotado na Direção Geral, com os proventos mensais correspondentes ao Cargo em Comissão Cód. DAS-101.2, nos termos do art. 180, letra "b", § 1º da Lei nº 1.711/52, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

FNDU Nº 06/78

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FNDU 06/78 que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado de São Paulo, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana

da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria dos Negócios Metropolitanos de São Paulo.

OBJETO: Altera os quantitativos alocados aos diversos projetos constantes do Anexo III, sem alterações no valor total das fontes dos recursos. O Anexo III do Convênio FNDU 06/78 passa a vigorar sob o nº III-A.

ASSINARAM: Newton Cyro Braga, pelo MT; Elcio Costa Couto, pela SEPLAN/PR; Paulo Egydio Martins, pelo Estado de São Paulo; Milton de Moraes Ricardo, pela CNPU; Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU e Roberto Cerqueira César, pela Secretaria dos Negócios Metropolitanos de São Paulo.

Brasília, 12 de janeiro de 1979.
(Ofício Nº 5/79)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Resumo do Convênio nº 46/78-UFPr., firmado entre a Universidade Federal do Paraná e o Programa Paranaense de Treinamento de Executivos - PPTE.

Objetivo - Para execução do programa de apoio administrativo ao Curso de Especialização em Administração Pública desenvolvido pela UFPr. e pela Universidade de "Southern California" EE.UU.

Prazo - O convênio terá validade no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 1.978.

Valor - O valor atribuído ao convênio é de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Assinatura - Pela Universidade, o Reitor Professor OCYRON CUNHA e pelo PPTE, o Coordenador, Dr. HAMILTON SIGWALT JÚNIOR e duas testemunhas.

RESUMO DO CONVÊNIO DE Nº 88/78-UFPr., FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LAB. IND. FARMACÊUTICO LTDA.

OBJETIVO: Para procedimento de análise de produtos medicinais e constatação de qualidade de.

PRAZO: O convênio vigorará pelo prazo de 12 meses a contar de sua publicação no D.O.

VALOR: A Universidade receberá a importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros)

ASSINATURA: Pela Universidade, o Reitor, Professor Ocyron Cunha, pela Homeopatia Waldemiro Pereira, o sócio-gerente Washington Luiz Pereira e duas testemunhas.

(Ofício Nº 80/79)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº PG/PC -
001/78 - AO CONVÊNIO FUB/CEMIG - CÓDIGO
GO 82.289

ESPÉCIE - Ordem de Serviço nº PG/PC - 001/78, assinada em 24 de novembro de 1978, ao Convênio celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília-FUB e as Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG, nº CT - 1146/75, em 06 de maio de 1975.

OBJETIVO - Autoriza a FUB prosseguir os estudos sismológicos relacionados aos reservatórios da CEMIG.

MONTANTE - Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), para execução da presente Ordem de Serviço.

CRÉDITO - NÃO definido.

VIGÊNCIA - 01 (hum) ano, a partir de 24.11.78.

Assinaram o presente instrumento, o Prof. José Carlos de Almeida Azevedo, pela FUB e os Drs. Francisco Afonso Noronha e Guy Maria Villela Paschoal pela CEMIG.

(EMP. Nº 52/79)

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ESPÉCIE: Convênio nº 03/79, celebrado em 22 de janeiro de 1979
PARTES: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o Governo do Estado de Santa Catarina, o Governo do Estado do Paraná, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul-SUDESUL e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

OBJETIVO: Elaborar estudos integrados da Agroindústria da Região Sul a partir dos existentes, visando sua expansão e/ou modernização, bem como o estabelecimento de diretrizes, recomendações e instrumentos para uma efetiva política regional para o setor.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos previstos para o pagamento do presente instrumento correrão à conta do OP/78 da SUDESUL (Lei 6486, de 06.12.77) assim classificados: **FUNÇÃO:** Desenvolvimento Regional; **PROGRAMA:** Programas Integrados; **SUBPROGRAMA:** Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais; **PROJETO:** 07.40.045.1.582 - Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - 07- Outros Serviços de Terceiros - Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

VALOR DESTES CONVÊNIO: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

NOTAS DE EMPENHO NºS: 1068 e 1069, de 24.11.78.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura. (Nº 811 - 23-1-79 - Cr\$370,00)

ESPÉCIE: Convênio nº 02/79, celebrado em 22 de janeiro de 1979
PARTES: O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o Governo do Estado de Santa Catarina, o Governo do Estado do Paraná, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul-SUDESUL, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul-BADESUL, o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina-BADESC e o Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná.

OBJETIVO: A mútua colaboração dos participantes, na execução do desenvolvimento dos estudos definidos no Termo de Referência elaborado através das condições pactuadas no Acordo 04/75, firmado em 18.09.75, entre a SUDESUL e os Governos Estaduais da Região Sul, buscando a expansão e modernização do Setor Metal-Mecânico na Região Sul.

DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Os recursos financeiros necessários para a consecução dos objetivos propostos, serão alocados mediante instrumentos específicos.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura. (Nº 812 - 23-1-79 - Cr\$370,00)

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação nº um à Ordem de Serviço nº 37/78, celebrado em 22.01.79.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul-SUDESUL e Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS.

OBJETIVO: Alocar recursos no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), já previstos na Ordem de Serviço nº 37/78, que visa identificar o papel das diferentes causas na formação das enchentes na cidade de Joinville-SC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OP/79 (Lei nº 6597, de 19.12.78); **FUNÇÃO:** Desenvolvimento Regional, **PROGRAMA:** Planejamento Governamental; **SUBPROGRAMA:** Planejamento e Or

cametação; ATIVIDADE: 07.09.040.2.546 - Coordenação de Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Cr 200.000,00 - VALOR DESTE ADITIVO. Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 111, de 02.01.79. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do art. 126, parágrafo segundo, letra "f" do Decreto-lei nº 200/67. VIGÊNCIA: 25.09.79 (Nº 813 - 23-1-79 - Cr\$370,00)

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Espécie — Termo Aditivo nº 001-79, datado de 10 de janeiro de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUPFRAMA) e a firma Transcoms Limitada. Objeto — Prorrogar por mais doze (12) meses o Contrato nº 002-77, de 20 de janeiro de 1977. Dotação orçamentária — A despesa decorrente da execução deste ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SUPFRAMA: Programa de Trabalho 07070212.547, Elemento de Despesa 3.1.3.3. Número do Empenho — Empenho nº 082-79 de 2 de janeiro de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto

nº 78.382, de 8 de setembro de 1978. Manaus, 11 de janeiro de 1979. **Espécie** — Termo Aditivo nº 002-79, datado de 10 de janeiro de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e a firma Conservadora Sol Limitada. Objeto — Prorrogar por mais doze (12) meses o Contrato nº 003-77, de 20 de janeiro de 1977. Dotação orçamentária — A despesa decorrente da execução deste ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SUPFRAMA: Programa de Trabalho 07070212.547, Elemento de Despesa 3.1.3.2. Número do Empenho — Empenho nº 083-79, datado de 2 de janeiro de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1978. Manaus, 11 de janeiro de 1979. Memº nº 04-79

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Materiais

COMUNICADO DEMAP Nº 277

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 79/ 02, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Fornecimento e instalação de carpete, cortinas e persianas horizontais no seu Departamento Regional de Belém.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 12.02.79, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Vargas nº 800 - 3º andar, Belém (PA).

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 05.02.79.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço acima indicado.

Belém (PA), 24 de janeiro de 1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CONCORRÊNCIA INCRA/CR-06/Nº 01/78

COMUNICAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO constituída pela Portaria INCRA nº 1.080 comunica aos interessados, para os fins previstos no edital publicado no D.O.U. de 18.12.78, que, ao final do julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA/INCRA/CR-06/ Nº 01/78 - referente à alienação de duas glebas de terras no município de Patos de Minas (MG) -, os licitantes ficaram assim classificados:

- 1 - Gleba de 236,95 has.:
 - 1º - Edgardo Maia do Amaral Gontijo;
 - 2º - Almir Ferreira da Cunha; e
 - 3º - Régis Pinheiro de Campos;
- 2 - Gleba de 1,30 ha.:
 - não houve licitante.

O licitante classificado em primeiro lugar deverá integralizar o pagamento do preço proposto no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 1979.

JOÃO MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Departamento do Pessoal

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da Universidade Federal de Alagoas, tendo em vista a autorização concedida pela CODERSEL/DASP, através do Processo nº 27 050-DASP, torna público o resultado final do Processo Seletivo realizado em 04.12.78, referente ao pessoal amparado pela IN nº 38/75, item 23, inciso II, letra d, nas Categorias Funcionais abaixo relacionadas.

CANDIDATOS HABILITADOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801.A Ref.24

01. Arnour Adriano da Silva	80,0
02. Cícera Gomes de Araújo	80,0
03. Gilvete Francisca da Silva	80,0
04. José Cícero Tenório	75,0
05. José Cosme Medeiros Rodas	80,0

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO, Código LT-SA-802.A Ref. 16

01. Elienai Batista dos Santos	85,0
--------------------------------	------

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006.A Ref. 03

01. Valdecy de Araujo Santos	100,0
02. Dolores Maria dos Santos	87,5
03. Genete Francisca da Silva	85,0
04. Luiza Maria da Conceição	85,0

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006.A Ref. 03

05. Maria Aparecida da Silva	82,5
06. Gerusa Leopoldino dos Santos	80,0
07. Suzete Maria Vieira de Souza	80,0
08. Maria Lidia Pimentel	80,0
09. Antonio Lino da Silva	72,5
10. Maria de Lourdes Barbosa da Silva	70,0

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006.C Ref. 21		CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME	
01.	Everilda Maria da Conceição	75,0	69	00050	92,5	Eri Faustino Foletto
02.	Marluce Vieira de Souza	70,0	79	00034	92,5	Vanderlei Alves Ramos
03.	Celúzia Ângelo Miguel	70,0	89	00032	92,5	Hilda Vasconcellos Diefenbach
04.	Nilvan Rosa de Farias	65,0	99	00029	90,0	Roberto Lovatto Penna
05.	Elizabeth Silva Leite	65,0	109	00003	90,0	Almerinda Silveira da Silva
06.	Ana Lúcia Monteiro da Silva	60,0	119	00048	90,0	Elizeu da Silva
07.	Maria José de Jesus Cavalcante	60,0	129	00023	90,0	Santo Mesquita de Almeida
08.	Ivonete de Macena	60,0	139	00018	90,0	Alberto Edmundo Santos
09.	Gedalva Costa Cavalcante	60,0	149	00025	90,0	João Carlos Martins Petry
10.	Lídia Araujo	60,0	159	00064	87,5	Naura Terezinha Rodrigues Mo - reira
11.	Maria José Guardião dos Santos	60,0	169	00009	87,5	Gerson Galvão
12.	Ivanildes Lins Cerqueira	60,0	179	00107	87,5	Jussara Maria da Silva
13.	Manoel Araujo de Oliveira	60,0	189	00014	87,5	Ubiratan Ronaldo Freitas
			199	00051	87,5	Vera Zaneti Aguiar Medina
			209	00011	87,5	Alcides Correa da Silva
			219	00043	85,0	Maria de Jesus Marques Castro
			229	00092	85,0	Antonia Luiza Gonçalves
			239	00007	82,5	Rubens Rosa de Paula
			249	00039	82,5	Ajadil Dornelles da Rosa
			259	00052	82,5	Sonia de Lima Körting
			269	00086	82,5	Marcus Antonio Souza Rodrigues
			279	00005	82,5	Saulo Tadeu Lemos Pinto
			289	00035	80,0	Jóão Vitorino Teixeira Perez
			299	00087	80,0	Roseane de Fátima Menezes
			309	00010	80,0	Luis Sergio Vieira Pinheiro
			319	00008	80,0	Alice Najar Chiappa
			329	00101	77,5	Fernando Dutra Michel
			339	00112	77,5	Sonia Terezinha Bonone Moreira
			349	00045	77,5	Luiz Carlos Nêris Pereira
			359	00058	77,5	Elenita Ana Michelotti Roso
			369	00067	77,5	José Carlos Rodrigues da Silva
			379	00108	77,5	Maria Bernadete Vogt
			389	00056	75,0	Eneida de Oliveira Silva
			399	00110	75,0	Teresa Divanir Requia
			409	00063	75,0	Carmem Regina Homrich Scherer
			419	00104	75,0	Cerenei Moreira da Silva
			429	00016	75,0	Carlos Roberto Martins Simões
			439	00106	75,0	Maria Elena da Silva de Olivei - ra
			449	00097	72,5	Sonia Regina Rôso
			459	00031	72,5	José Carlos Pinheiro D'Avila
			469	00054	72,5	Terezinha de Jesus da Rocha - Palma
			479	00088	72,5	Maria Helenita Lopes de Vargas
			489	00057	72,5	Mario Nivaldo Avila Cortez
			499	00093	70,0	José Carlos Mota
			509	00069	70,0	Rubens Jader Couto
			519	00089	70,0	Rejane de Franceschi da Silva
			529	00062	70,0	Altamira de Oliveira Maia
			539	00044	70,0	Juraci Couto Lux
			549	00078	67,5	Nair Maria Porto dos Santos
			559	00111	67,5	Lilian Cardoso Marchiori
			569	00053	67,5	Maria Celi da Conceição Pires
			579	00027	67,5	Deocleci Couto Sansonovicz
			589	00091	65,0	Carmem Lopes Becker
			599	00105	65,0	Faustina Ivonir Moreira Louren - ço
			609	00019	62,5	Jorge Ricardo Montanher Bran - dão
			619	00072	62,5	Pedro Gaspar Morgental
			629	00065	62,5	Gelson Luiz Fluzer dos Santos
			639	00013	62,5	Sonia Amara Gölzer
			649	00041	62,5	Tania Maria Ribeiro Goelzer
			659	00081	62,5	Carlos Alberto Souza de Olivei - ra
			669	00077	62,5	Zelma Netto Simões
			679	00040	62,5	Luiz Carlos Costa
			689	00074	60,0	Sonia Mariza Petry Camejo

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, Código LT-NM-1004.A Ref. 24		CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME	
01.	Arli Ferreira dos Santos	95,0	219	00043	85,0	Maria de Jesus Marques Castro
			229	00092	85,0	Antonia Luiza Gonçalves
			239	00007	82,5	Rubens Rosa de Paula
			249	00039	82,5	Ajadil Dornelles da Rosa
			259	00052	82,5	Sonia de Lima Körting
			269	00086	82,5	Marcus Antonio Souza Rodrigues
			279	00005	82,5	Saulo Tadeu Lemos Pinto
			289	00035	80,0	Jóão Vitorino Teixeira Perez
			299	00087	80,0	Roseane de Fátima Menezes
			309	00010	80,0	Luis Sergio Vieira Pinheiro
			319	00008	80,0	Alice Najar Chiappa
			329	00101	77,5	Fernando Dutra Michel
			339	00112	77,5	Sonia Terezinha Bonone Moreira
			349	00045	77,5	Luiz Carlos Nêris Pereira
			359	00058	77,5	Elenita Ana Michelotti Roso
			369	00067	77,5	José Carlos Rodrigues da Silva
			379	00108	77,5	Maria Bernadete Vogt
			389	00056	75,0	Eneida de Oliveira Silva
			399	00110	75,0	Teresa Divanir Requia
			409	00063	75,0	Carmem Regina Homrich Scherer
			419	00104	75,0	Cerenei Moreira da Silva
			429	00016	75,0	Carlos Roberto Martins Simões
			439	00106	75,0	Maria Elena da Silva de Olivei - ra
			449	00097	72,5	Sonia Regina Rôso
			459	00031	72,5	José Carlos Pinheiro D'Avila
			469	00054	72,5	Terezinha de Jesus da Rocha - Palma
			479	00088	72,5	Maria Helenita Lopes de Vargas
			489	00057	72,5	Mario Nivaldo Avila Cortez
			499	00093	70,0	José Carlos Mota
			509	00069	70,0	Rubens Jader Couto
			519	00089	70,0	Rejane de Franceschi da Silva
			529	00062	70,0	Altamira de Oliveira Maia
			539	00044	70,0	Juraci Couto Lux
			549	00078	67,5	Nair Maria Porto dos Santos
			559	00111	67,5	Lilian Cardoso Marchiori
			569	00053	67,5	Maria Celi da Conceição Pires
			579	00027	67,5	Deocleci Couto Sansonovicz
			589	00091	65,0	Carmem Lopes Becker
			599	00105	65,0	Faustina Ivonir Moreira Louren - ço
			609	00019	62,5	Jorge Ricardo Montanher Bran - dão
			619	00072	62,5	Pedro Gaspar Morgental
			629	00065	62,5	Gelson Luiz Fluzer dos Santos
			639	00013	62,5	Sonia Amara Gölzer
			649	00041	62,5	Tania Maria Ribeiro Goelzer
			659	00081	62,5	Carlos Alberto Souza de Olivei - ra
			669	00077	62,5	Zelma Netto Simões
			679	00040	62,5	Luiz Carlos Costa
			689	00074	60,0	Sonia Mariza Petry Camejo

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Código LT-NM-1003 Ref. 24		CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME	
01.	Creusa Maria da Silva (concurada)	85,0	319	00008	80,0	Alice Najar Chiappa
02.	Solange Freitas da Silva (concurada)	85,0	309	00010	80,0	Luis Sergio Vieira Pinheiro

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA, Código LT-TP-1202.A Ref. 03		CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME	
01.	Luiz Pedro da Silva	85,0	349	00045	77,5	Luiz Carlos Nêris Pereira
02.	Maria das Graças Fernandes de Barros	85,0	359	00058	77,5	Elenita Ana Michelotti Roso
03.	José Domingos Medeiros Rodas	80,0	369	00067	77,5	José Carlos Rodrigues da Silva
04.	José Marques Ferreira Filho	75,0	379	00108	77,5	Maria Bernadete Vogt

Não houve desempate entre notas iguais, uma vez que o número de vagas a preencher é superior ao de candidatas participantes.

Maceió, 12 de janeiro de 1979.

Sônia Maria Gomes Coimbra

Visto:

/ Djalma Gomes Ribeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Departamento do Pessoal

E D I T A L Nº 05/78

Faço público que é o seguinte o resultado final dos Concursos Públicos para AUXILIAR OPERACIONAL EM CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM, LT-NM-1033.1, na especialidade de FOTOGRAFIA; TRA-DUTOR, LT-NM-1034.5; AUXILIAR DE ARTÍFICE, LT-ART-709; TÉCNICO DE CONTABILIDADE, LT-NM-1042.5; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, LT-NM-1003.4, na especialidade de RADIODIAGNÓSTICO; AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA, LT-NM-1007.1; AUXILIAR OPERACIONAL EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, LT-NM-1025.2, na especialidade de PREPARAÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS e AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, LT-NM-1027.2, realizados por esta Universidade de acordo com a autorização fornecida pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP, através dos ofícios nºs 4495/78 e 5193/78.

CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME
19	00020	97,5	Antonio Luiz Chiapinoto
29	00030	95,0	Renan Lovatto Penna
39	00006	95,0	Renato Pereira dos Santos
49	00002	92,5	Carlos Blaya Perez
59	00068	92,5	Maria Luiza dos Santos Machado

CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME	CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME
69º	00099	60,0	Rosicler de Oliveira da Silva	5º	00066	82,0	Angela Crestanello Pellegrin
70º	00098	57,5	Neida Fantinel	6º	00122	82,0	Laerte Severo
71º	00022	57,5	Ioneide Fioravante Godoy	7º	00140	82,0	Flavio Vicente Cardon Massaro
72º	00070	55,0	Vera Lúcia Trindade Garcia	8º	00143	82,0	Joaquim Jesus Flores Pereira
73º	00066	55,0	Jairo Roberto Londero	9º	00045	80,0	Maria Dilce Quatrin
74º	00073	55,0	Ione Maria Petry Camejo	10º	00124	80,0	Elita Jacira Bortoluzzi Dias
75º	00100	55,0	Maria das Graças da Hora Dias	11º	00089	80,0	Celso Smidt Kessler
76º	00033	55,0	Almir Ubiratan Gonçalves Meireles	12º	00041	78,0	Clarilton Edzard Davoine Cardoso Ribas
77º	00075	55,0	Leodora Castorina Fontoura de Paula	13º	00021	76,0	Cecilia Ledi Batistela
78º	00079	52,5	Derly Joaquim Menezes da Silva	14º	00096	76,0	Miguel Cesar Pinto
79º	00113	52,5	Maria Nair Torrada de Moura	15º	00068	74,0	Paulo Reis Pedrosa
TRADUTOR				16º	00119	74,0	Marilza Prates
Na área de Inglês				17º	00022	72,0	Jolberto Iensen Pedrosa
CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME	18º	00135	72,0	Helvio José Mello
1º	00012	396,0	Emilce Marques Passini	19º	00038	72,0	Alberi Canabarro
2º	00022	379,0	Tanira M. T. Quesada	20º	00071	72,0	Carmem Maria de Souza Javorsky
3º	00007	352,0	Angela Lopes Araújo Ferreira	21º	00104	70,0	Iolanda Terezinha Brugine Gomes
4º	00002	294,0	Nilton Fernando Santos de Barcellos	22º	00058	70,0	Ligia Maria Fagundes Brenner
5º	00008	275,0	Loeci Paim de Oliveira	23º	00046	70,0	Eliana Bortoluzzi
Na área de Alemão				24º	00016	70,0	Enilda Lurdes Dotto
CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME	25º	00012	70,0	Norton Tiellet Borges
1º	00005	461,0	João Guilherme Gauer Rademacher	26º	00075	70,0	Joséfina Bonatto
2º	00002	256,0	Onira Maria Milbradt	27º	00137	70,0	Orlando da Fonseca Oleques
AUXILIAR DE ARTÍFICE				28º	00079	68,0	Ires Maria Rossato
CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME	29º	00061	68,0	Elsone Maria de Aguiar
1º	00024	404,0	Ermes da Silva Bayer	30º	00023	66,0	Jairo Adair Rosa
2º	00018	404,0	Breno Biscaino Pahim Filho	31º	00109	66,0	Enio Cencinato Campello Costa
3º	00012	387,0	Itamar Vilani Marcuzo	32º	00114	64,0	Eliane Maria Silveira D'Avila
4º	00008	384,0	Luis Grings	33º	00126	64,0	José Scherer
5º	00007	381,0	Jorge Ricardo Montanher Brandão	34º	00078	64,0	José Vitor Gonçalves Marques
6º	00015	377,0	Luiz Cleto Ponsi Santiago	35º	00044	64,0	Zelida Maria e Silva
7º	00020	376,0	Jorge Antonio Rodrigues	36º	00067	64,0	Vania Helena Barbosa Pereira
8º	00028	363,0	Fernando Dutra Michel	37º	00108	62,0	Ivone Maria Bertoldo Severo
9º	00031	350,0	Edson Pogliá Picada	38º	00013	62,0	Fátima Regina Rosso Dias
10º	00005	347,0	Paulo Ubirata de Moura Almeida	39º	00098	62,0	Waldemar Benetti
11º	00002	346,0	José Cristiano Alves Machado	40º	00134	62,0	Leda Leal da Silva
12º	00011	334,0	Adão Jesus Pereira	41º	00017	62,0	Roselene Oliveira da Silveira
13º	00030	329,0	Antonio Carlos Gerardi	42º	00102	62,0	Marly Terezinha Freitas de Menezes
14º	00017	325,0	Abel Dalla Lana	43º	00036	60,0	Odone Romeu Denardin
15º	00014	319,0	João Carlos Costa	44º	00063	60,0	Carlos Newton Gonçalves Munhoz
16º	00006	314,0	Francisco de Paula Ribeiro Neto	45º	00087	60,0	Vera Nirlei Silva dos Santos
17º	00001	306,0	Claudio Tadeu Silva Becker	46º	00008	60,0	Terezinha Domingas Quatrin
18º	00009	304,0	Dilso Antonio de Oliveira Pinto	47º	00129	60,0	Alvaro Edgar Martins de Menezes
19º	00023	297,0	Fernando Vontobel Londero	48º	00029	58,0	Terezinha de Fatima Conceição dos Santos
20º	00019	294,0	Wilson Juarez Pinto da Silva	49º	00015	58,0	Ovanira Angelina Fassina
21º	00010	281,0	Manoel Rodolfo Nunes Bertolazzi	50º	00086	58,0	Romulo Paschoal Zanini
22º	00013	271,0	Ana Maria Vargas	51º	00081	58,0	João Carlos Vieira Marques
23º	00026	265,0	Deroci Soares Mattive	52º	00049	58,0	Vernei Rubenich
TÉCNICO DE CONTABILIDADE				53º	00060	58,0	Itagiba Nunes Pereira
CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME	54º	00026	58,0	Walmir Arispe
1º	00002	96,0	Julia Rodrigues da Silva	55º	00004	56,0	Eduardo Loureto Alves
2º	00128	86,0	Nelson Inacio Jandrey	56º	00106	56,0	Nivia Maria Ramos Fraga
3º	00011	86,0	Maria Cleonice Quincozes	57º	00014	56,0	Paulo Roberto Borba Ribas
4º	00065	84,0	Vespaziano Antonio Posser	58º	00006	54,0	Luiz Glenio Teixeira Fim
				59º	00069	54,0	Zaura Pereira de Siqueira
				60º	00059	54,0	Josefina Luiza Machado
				61º	00064	54,0	Salette Adelia Londero
				62º	00097	54,0	Eva Aldet Dias
				63º	00024	54,0	Núbia de Arruda Araújo
				64º	00050	54,0	Hilda Catarina Milani de Paula
				65º	00103	54,0	Eber Machado dos Santos
				66º	00093	54,0	João de Oliveira Silva
				67º	00077	52,0	Carlos Alberto Copês
				68º	00139	52,0	Ivone Marques Moreira
				69º	00113	52,0	Edilson Mario Alessio Rossato

CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME	CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME
70º	00112	52,0	Aylton da Silva Soares	40º	00029	60,0	Diomar Roberto Barro
71º	00080	50,0	Elena Piovesan	41º	00141	60,0	Jacson Rosa Silveira
72º	00094	50,0	Gentila Madalosso	42º	00104	60,0	Sergio Roberto Cacenet
73º	00005	50,0	Ana Beatriz Stefano	43º	00124	60,0	Elizabeth Costa Hardt
74º	00025	50,0	Alzoir Lopes Ozorio	44º	00058	60,0	Gilda Maria Flores Dias
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				45º	00060	58,0	Geolar Badke Junior
				46º	00101	58,0	José Rosa Vivian
				47º	00077	58,0	Claudio Vitelmar Palm Paglia - rin
				48º	00033	58,0	Eny Mangini
				49º	00023	56,0	Maria Beatriz dos Santos Ribeiro
				50º	00065	56,0	Paulo Juarez Schmidt da Silva
				51º	00079	56,0	Neida Regina Rodrigues dos Santos
				52º	00003	56,0	Adão Sergio Ferreira
				53º	00073	56,0	Elio Rodrigues Viana
				54º	00114	56,0	Domingos Josué Comin Righi
				55º	00009	56,0	José Inácio Flores
				56º	00067	54,0	Maria Cristina Inguerman Mere-nhque
				57º	00112	54,0	Marlene Terezinha de Melo
				58º	00066	54,0	Edson Poggia Picada
				59º	00018	54,0	Clandio Machado
				60º	00132	54,0	Rozane Terezinha Rossatto da Fonseca
				61º	00027	54,0	Lenir Metz
				62º	00087	54,0	Orlanda Soares Vargas
				63º	00120	54,0	Marlene Madrid de Oliveira
				64º	00136	54,0	Helena de Aguirre Saldanha
				65º	00134	52,0	Vera Lucia Dalcin Baptistella
				66º	00054	52,0	Leonir de Lima
				67º	00005	52,0	Nilson Cauduro Meyer
				68º	00119	52,0	Ronaldo Goettens
				69º	00041	52,0	Adão Jesus Pereira
				70º	00064	52,0	Rosângela dos Santos Rosa
				71º	00063	52,0	Jussara Marina Almeida Colvero
				72º	00142	52,0	Paulo Renan Pires Pacheco
				73º	00122	52,0	Sirly Mattoso Claro
				74º	00145	52,0	Carlos Valdir de Oliveira
				75º	00094	52,0	Luiz Carlos Fripp Fanfa
				76º	00061	52,0	Antonio Marcos da Silva Martins
				77º	00014	52,0	Firmo Schmitt
				78º	00081	50,0	Gladis Rosa da Cruz
				79º	00115	50,0	Luiz Carlos Lopes Pereira
				80º	00072	50,0	Romilda Ribeiro Belmiro
				81º	00096	50,0	Zilda Ferreira Siqueira
AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA				AUXILIAR OPERACIONAL EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS			
CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME	CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME
1º	00055	84,0	Nelio Cipriani	1º	00032	96,0	Sidney José da Cruz Fortes
2º	00001	84,0	Patricio Augusto Mariano da Rocha	2º	00046	92,0	Gêu de Jesus Nascimento Lopes
3º	00010	78,0	Decio Luiz Mânfió	3º	00008	88,0	Paulo Roberto Ferreira Godoi
4º	00020	78,0	Marina Pauller	4º	00048	88,0	Dulce Elaine Saul
5º	00144	74,0	Paulo Afonso Guarienti	5º	00015	88,0	Manoel Rodolfo Nunes Bertolazzi
6º	00075	74,0	Marco Antonio Kessler da Rocha	6º	00024	88,0	Geraldino da Costa
7º	00036	72,0	Luis Grings	7º	00012	84,0	Virginio Domingos Marquette
8º	00040	72,0	Itamar Vilani Marcuzo	8º	00021	84,0	Carlos Raul Gehrke
9º	00074	70,0	Luiz Vestena	9º	00013	84,0	Luiz Cleto Ponsi Santiago
10º	00043	70,0	Eugenio Carlos Dessbesell	10º	00033	84,0	Aderina Maogira Nazario
11º	00052	70,0	Airton Milanesi	11º	00026	84,0	Tito Livio Ramos Moraes
12º	00086	70,0	Milvo Rubert	12º	00014	84,0	Dilso Antonio de Oliveira Pinto
13º	00045	68,0	João Alberto Roso de Vargas	13º	00047	80,0	Carlos Eduardo Bopp Gaiger
14º	00152	68,0	Sidinei José Marquezan	14º	00007	80,0	Rogério Rosa de Paula
15º	00109	68,0	Valdo Alves Pereira	15º	00005	80,0	Ana Maria Petri dos Santos
16º	00017	66,0	Elio Luiz Rossini Campanhol	16º	00029	76,0	Delci Taborda de Oliveira
17º	00053	66,0	Beatriz Ribeiro de Mello	17º	00010	76,0	Vera Liane de Queirós
18º	00030	66,0	Marli Cereta Campanhola				
19º	00015	66,0	José Diogo Maciel				
20º	00111	66,0	Reimar Luiz Gasparetto				
21º	00100	66,0	Francisco Renato Massoco				
22º	00025	66,0	Catharina Anna Deprá				
23º	00028	64,0	Maria Bernadete Zorzella				
24º	00149	64,0	Ildo Almeida Furquim				
25º	00062	64,0	José Otavio Pereira da Silva				
26º	00050	64,0	Norma Nilsa Saul				
27º	00026	64,0	Sirlei Medeiros Ribeiro				
28º	00008	64,0	Angelica Moraes Danzmann				
29º	00044	62,0	Gilmar Luiz Tondolo				
30º	00123	62,0	Maria Olga da Costa				
31º	00049	62,0	Ibanez da Trindade				
32º	00002	62,0	José Humberto Quevedo Melo				
33º	00110	62,0	Neusa Fonseca Medeiros				
34º	00137	62,0	Osvaldino Comin Righi				
35º	00143	62,0	Olavo José Guarienti				
36º	00032	62,0	Madalena Maria Marian				
37º	00089	62,0	Maria Eloiza Engracio de Oliveira				
38º	00082	62,0	Dispedito Garleto Vieira				
39º	00147	60,0	Antonio José Tiarajú Segarra Costaguta				

CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME
18º	00038	76,0	Francisco Bellé
19º	00037	76,0	Antonio Renato Sangoi
20º	00001	76,0	Jairo Silva da Silva
21º	00017	72,0	Elizete Brasil Costa
22º	00036	72,0	José Luiz Muller Gentil
23º	00011	72,0	Maria Eloiza dos Santos
24º	00019	68,0	Lucia Maria Rodrigues Freitas
25º	00006	68,0	Izabel Cristina Abelin Spane - vello
26º	00043	68,0	Marilde Maria Bonavigo
27º	00027	68,0	Roque José Brondani
28º	00002	64,0	Luiz Breno Beltrame
29º	00034	64,0	Mara Maragno Lago
30º	00004	64,0	Jeferson Ribeiro da Silva
31º	00023	64,0	Fatima Segatto Rosa
32º	00039	60,0	Clovis Almir de Souza Rodrigues
33º	00028	60,0	Joel Sidney Christo Machado
34º	00009	60,0	Rosângela Rios Rocha
35º	00031	56,0	Maria Lucia Rizzatti
36º	00045	56,0	Pedro Eggers Plasencia
37º	00020	56,0	Santa Righi
38º	00044	56,0	Eva Pereira Gomes
39º	00049	52,0	Rosane Costa de Almeida
40º	00018	52,0	Berenice Florinda Vargas Costa
41º	00022	52,0	Iolanda Solange Becker Herte

AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME
1º	00013	441,0	Oswaldo Soares Pereira
2º	00002	419,0	Francisco José Mariano da Rocha
3º	00025	418,0	Jonas Alvaro Kaercher
4º	00056	373,0	Heron Luiz Muller
5º	00061	370,0	Hugo Antonio Fontana
6º	00006	367,0	João de Deus de Oliveira Barrios
7º	00026	360,0	João Augusto Welter
8º	00005	353,0	Cezar Valmor de Oliveira Barrios
9º	00058	339,0	Daltro Antonio Brutti
10º	00031	304,0	José Ernesto Rigan
11º	00038	292,0	Pedro Francisco Sarturi
12º	00023	289,0	Gilson José Fluzer Santos
13º	00047	284,0	Elio Bertim

CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME
14º	00042	284,0	Pedro Elvio Alves dos Santos
15º	00049	271,0	Mauro Pereira Martins
16º	00011	270,0	Candida Terezinha Moraes Lopes
17º	00057	269,0	Adalberto Jesus Saraiva
18º	00016	259,0	Antonio Augusto Flores Penna
19º	00048	253,0	José Luiz Stefenon

2 - O critério de desempate obedeceu ao disposto na alínea "7.2" do item 7 do Edital nº 03/78.

3 - Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação fixado nas Instruções do concurso.

4 - Homologo os resultados deste Edital.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oitô.

ECON. RAY RAMOS PENNA
- DIRETOR DP -

VISTO:

PROF. DEKBLAY GALVÃO
- REITOR -

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 03/ETC/79

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, comunica às empresas da construção civil, e às respectivas entidades de classe, que se encontra aberta a Concorrência nº 03/ETC/79, para execução de terraplenagem para implantação dos Blocos IV e V e aterros dos estacionamentos do Campus do Vale da Agronomia, UFRGS.

As habilitações e propostas serão recebidas no Escritório Técnico do Campus, sito à Av. Bento Gonçalves, nº 10.600, proximidades do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, às quinze (15) horas do dia vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

O Edital, as especificações e as plantas, estão à disposição no Escritório Técnico do Campus, Av. Bento Gonçalves, nº 10.600, Agronomia, telefone 23.34.00, onde os interessados poderão retirar a guia para recolhimento no Banco do Brasil S/A, relativa a indenização de cópias de documentação e plantas desta licitação, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Porto Alegre, 21 de janeiro de 1979.

Engº Luiz Carlos R. Bortolini,
Coordenador

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO
Nº 1.252

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

PREÇO
Cr\$ 4,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00